



REGULAMENTO PARA ATIVAÇÃO NO GALLERIA SHOPPING

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA DA AÇÃO SLIME É NICK EXPERIENCE Outra Praia Projetos Culturais Ltda., situada na Rua maracanã, 260, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP 05054-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.305.63/0001-77, denominada, adiante, apenas, como Promotora.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO Trata-se de uma ação de live marketing gratuita, realizada por meio de distribuição de senhas diárias.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO Galleria Shopping Campinas

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Período da Ação: 27/09/2019 até o dia 20/10/2019 Horário de Funcionamento: de segunda a domingo das 14h às 20h

5. MECÂNICA DA AÇÃO “TÚNEL SLIME”: 1. Somente poderão participar crianças de idade entre 5 a 13 anos mediante a apresentação de documentos, se solicitado. 2. É necessário o preenchimento de um cadastro com nome da criança, nome de um responsável maior de 18 anos e e-mail para participar da ação. 3. Somente poderão retirar senhas responsáveis acompanhados das crianças. 4. É permitida a saída e retorno durante a ação, desde que no horário da senha retirada. As senhas serão distribuídas de acordo com a ordem de chegada, sujeito a quantidade disponível para o dia em questão. 5. Participam somente 15 crianças de segunda a sexta-feira e 20 crianças nos sábados e domingos a cada horário de senha. 6. Em relação a duração da ação ficou a duração de 20 minutos. 7. Somente serão distribuídas senhas para o dia correspondente da ação. 8. Todos os participantes ao final da ação ganham um pote com 80g de slime 9. Terão atendimento prioritário pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, respeitando a lei 13.145 de 2015 para a retirada de uma única senha por criança.

6. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO “TÚNEL SLIME”: Serão distribuídas senhas diárias para a participação na ação conforme tabela abaixo:

CAMPINAS						
DATA	CARGA HORÁRIA	CRIANÇAS POR SESSÃO	MINUTOS/SESSÃO	SESSÕES/HORA	SUBTOTAL	
27/9/19	SEXTA	6	10	20	3	180
28/9/19	SÁBADO	6	20	20	3	360
29/9/19	DOMINGO	6	20	20	3	360
30/9/19	SEGUNDA	6	10	20	3	180
1/10/19	TERÇA	6	10	20	3	180
2/10/19	QUARTA	6	10	20	3	180
3/10/19	QUINTA	6	10	20	3	180
4/10/19	SEXTA	6	10	20	3	180
5/10/19	SÁBADO	6	20	20	3	360
6/10/19	DOMINGO	6	20	20	3	360
7/10/19	SEGUNDA	6	10	20	3	180
8/10/19	TERÇA	6	10	20	3	180
9/10/19	QUARTA	6	10	20	3	180
10/10/19	QUINTA	6	10	20	3	180
11/10/19	SEXTA	6	10	20	3	180
12/10/19	SÁBADO	6	20	20	3	360
13/10/19	DOMINGO	6	20	20	3	360
14/10/19	SEGUNDA	6	10	20	3	180
15/10/19	TERÇA	6	10	20	3	180
16/10/19	QUARTA	6	10	20	3	180
17/10/19	QUINTA	6	10	20	3	180
18/10/19	SEXTA	6	10	20	3	180
19/10/19	SÁBADO	6	20	20	3	360
20/10/19	DOMINGO	6	20	20	3	360
						5760

7. MECÂNICA DA AÇÃO “PISCINA DE BOLINHAS”: 1. Poderão participar crianças entre 3 a 13 anos mediante a apresentação de documentos, se solicitado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO “PISCINA DE BOLINHAS”:

1. Participam até 10 crianças a cada horário, com permanência máxima de 10 minutos a cada turma.

9. DIVULGAÇÃO: A ação será divulgada no site do Galleria Shopping Campinas no endereço eletrônico galleria.com.br bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da ação no site http://mx.mundonick.com/gsp/international/mundonick.com/nickv2/Contests/Terms-and-conditions/Regulamento_SLIME_e_NICK_EXPERIENCE_Galleria_Shopping_Campinas.pdf. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone “Fale Conosco” no site do Galleria Shopping Campinas.

Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Ação, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Ação constarão disponíveis no site MundoNick.com.br

10. CESSÃO DE DIREITOS: 1. Os participantes da ação concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Ação, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. 2. A autorização descrita no item 11.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora. 3. Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da Ação, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11. DESCLASSIFICAÇÃO: 1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Ação, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados. 2. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Ação. 3. No caso de dano a estrutura da ação de forma proposital após aviso dos monitores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS: 1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Ação, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. 2. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio da Promotora para solução de quaisquer questões referentes à presente Ação.